

Informações de base sobre a proteção dos depósitos

Os depósitos no Banco CTT estão protegidos pelo	Fundo de Garantia de Depósitos ⁽¹⁾
Limite de proteção	1 00 000 EUR por depositante e por instituição de crédito ⁽²⁾
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de 100 000 EUR ⁽²⁾
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s)	O limite de 100 000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante ⁽³⁾
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito	10 (dez) dias úteis até 31 de dezembro de 2023 ⁽⁴⁾
Moeda de reembolso	Euro
Contacto	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8º - 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +35121 313 0199 / Telefax: +35121310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações	www.fgd.pt
Tomada de conhecimento do depositante	Não Aplicável

Informações de base sobre a proteção dos depósitos

⁽¹⁾ A sua instituição de crédito faz parte de um sistema responsável pela proteção do seu depósito oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Significa isto que as instituições que são membros desse sistema se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100 000 EUR.

⁽²⁾ Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100 000 EUR por instituição de crédito, sendo este o limite geral da proteção. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90 000 EUR e de uma conta corrente com um saldo de 20 000 EUR, só será reembolsado no montante de 100 000 EUR. Serão convertidos em Euro, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira.

⁽³⁾ No caso das contas coletivas, o limite de proteção das contas coletivas de 100 000 EUR é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100 000 EUR. Em determinados casos, como sejam: a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida, conforme previsto nas alíneas a), b) e c) do no 2º do artigo 1 66º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta, os depósitos estão protegidos acima de 100 000 EUR. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

⁽⁴⁾ Reembolso

O sistema de garantia de depósitos responsável é:

Fundo de Garantia de Depósitos

Morada: Fundo de Garantia de Depósitos

Av. da República, 57 - 8º - 1050-189 Lisboa -Portugal

Telefone: +35121313 0199 / Telefax: +35121310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt

Esta entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 100 000EUR no prazo máximo de (i) 15 (quinze) dias úteis, de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; (ii) de 10 (dez) dias úteis, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e (iii) a partir de 1 de janeiro de 2024, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

No caso do Fundo de Garantia de Depósitos ter de efetuar algum reembolso antes de 31 de dezembro de 2023, será disponibilizado aos depositantes abrangidos pela garantia, no prazo máximo de 7 dias úteis, uma parcela até 10 000 EUR dos seus depósitos garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio da Internet do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco CTT informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco CTT confirma também tal cobertura nos extratos de conta.